

**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**(“SANTOS PORT AUTHORITY”)**  
**CONSELHO FISCAL**  
**ATA DA 538ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às nove horas do dia 02 de dezembro do ano de 2019 na sala de reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), situada na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, Santos – São Paulo, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Fiscal da Companhia Docas do Estado de São Paulo – Santos Port Authority, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima trigésima oitava reunião. A reunião foi presidida pela Conselheira Fabiana Vieira Lima e secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Presentes, o Conselheiro Roberto Rodrigues Loiola e a Conselheira Natália Resende Andrade Ávila. Como representante da Auditoria Interna estiveram presentes o Superintendente de Auditoria, Luiz Fernando da Silva, que foi apresentado ao Colegiado, participando pela primeira vez da reunião e o Gerente de Auditoria, Sidney Marques Carvalho. Atendido o quórum legal, foram abertos os trabalhos, onde a Presidente passou ao item **I – ABERTURA**. **I.01** – Leitura e aprovação da Ata da 537ª reunião ordinária. Foi submetida aos Conselheiros a referida Ata, que lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes. Em seguida, o Presidente passou ao item **II – PLANO DE TRABALHO ANUAL DO CONSELHO FISCAL, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO CGPAR 7, DE 29/09/2015**. **II.01** - Súmula CONFIS-PTA nº 221.2019, por meio da qual o Colegiado convocou à GEASO, para prestar esclarecimentos sobre a CGPAR 14, quanto ao posicionamento a ser seguido pela empresa acerca da referida Resolução que prevê no § 2º, do artigo 2º, o pagamento da parcela variável referente a remuneração compensatória. Documento nº 22560.2019. *Compareceram à reunião o Superintendente de Gestão de Pessoas, Hélio João Junior e o Gerente de Administração de RH e Saúde Ocupacional, Thiago Rodrigues, que informaram ao Colegiado que os pagamentos estão de acordo com a recomendação do SEST, não havendo nenhum valor a ser ressarcido. Ao final, o*

Conselho agradeceu pelas informações prestadas. Retira o item I.66 da Relação dos Assuntos Pendentes. Em seguida, o Presidente passou ao item **III – ORDEM DO DIA**. Quanto às matérias relativas ao Artigo 81 do Estatuto, submetidas ao Colegiado, houve as seguintes observações: **III.01** - Súmula CONFIS/205.2019, por meio da qual o CONFIS convidou o COAUD para apresentar, presencialmente, na próxima reunião, seu Plano de Trabalho, bem como o detalhamento da análise realizada nas demonstrações contábeis do 1º semestre/2019. Documento nº 35720/2019. Para explicar sobre o tema compareceram à reunião os membros do COAUD. A Presidente do Comitê realizou apresentação sobre o Plano de Trabalho, bem como o detalhamento da análise realizada nas demonstrações contábeis do 1º semestre/2019 (anexa a Ata). Ao final da apresentação, o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas, e após debates sobre o tema, houve as seguintes observações: **a)** relativamente ao registrado na Ata nº 11 do COAUD, sobre o fato de que a DIADM ainda não concluiu o Termo de Referência para contratação de consultoria em contabilidade, riscos e controles internos, o Conselho Fiscal, sugere que o COAUD coordene junto à SUGOV uma consulta à CGU sobre a contratação da consultoria para definir qual o melhor modelo de atuação do trabalho de contratação de serviços técnicos especializados para consultoria contábil, de riscos e controle interno; **b)** o Colegiado sugere inclusão no Plano de trabalho do COAUD para 2020, avaliação em conjunto com auditoria interna, do modelo de estrutura e dimensionamento da Auditoria Interna para apresentação ao CONSAD; **c)** sugere que o COAUD oriente auditoria interna para normatizar relacionamento com auditoria independente; **d)** quanto às fragilidades apontadas na Auditoria Independente, sugere que o COAUD realize relatoria, em separado, a ser apresentada ao fiscal do contrato, para que ponderamentos sejam observados na execução do presente contrato, bem como nas próximas licitações de renovações; **e)** com relação às Demonstrações Contábeis apresentadas ao COAUD, em setembro, onde as recomendações já foram encaminhadas à GECON, o Colegiado solicita que a referida Gerência elabore um Plano de Ação dos apontamentos a serem ajustados no balanço final de 2019, em atendimento as solicitação daquele Comitê; **f)** que o COAUD em conjunto com a GECON, apresente, ou elabore, critérios para construção do fluxo de caixa projetado e realizado, que subsidie a administração, de modo a diminuir as discrepâncias entre eles; **g)** considerando fragilidades nas estâncias de controle, solicita que seja avaliado pelo COAUD, um fluxo

de comunicação e integração entre as áreas, para que funcionem de forma sistêmica; **h)** que o COAUD realize monitoramento sobre a avaliação do risco referente ao acervo documental da SPA, atualmente, de posse da empresa MC3, bem como reitera súmula sobre o assunto; **i)** solicita reunião prévia com o COAUD, para apreciar as demonstrações contábeis do exercício de 2019, quando finalizadas; **j)** enviar para conhecimento do COAUD cópia da Súmula CONFIS que trata do Fluxo de Caixa; **k)** que o COAUD apresente ao CONSAD todas as demandas produzidas pelo CONFIS, nesta reunião.

**III.05** – [REDACTED]

Considerando tratar de apurações de responsabilização em andamento, o Colegiado solicita que o referido item seja mantido de forma sigilosa, conforme Lei nº 12527/2011, incisos III e IV. **III.06** – Tabela de Contratações em agosto/setembro de 2019. Documento nº 38243.2019. Relativamente ao Contrato DP/60.2015, celebrado com a empresa LABFIX COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA., o Colegiado solicita a área responsável esclarecimentos sobre como foi avaliada a vantajosidade, tendo em vista que apenas uma empresa ter respondido a consulta. Quanto ao Contrato DIPRE/32.2019, celebrado com a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, o Colegiado solicita cópia do referido contrato, com o objetivo de analisar o objeto contratual. Quanto ao PEDIDO DE COMPRA nº 4500011525, celebrado com a MENDES E LOPES PESQUISA, TREINAMENTO e EVENTOS LTDA., o Colegiado solicita cópia do referido contrato, com o objetivo de analisar o objeto contratual. **III.07** – Relatório de Sustentabilidade apresentado ao COAUD, para conhecimento. O Colegiado registra que tomou conhecimento. **III.08** – Demonstrativo Econômico-financeiro – Setembro/2019. Documento nº 41090.2019. O Colegiado registra que tomou conhecimento. **III.09** – Ofício nº 172/2019/COEE/CGEEF/SPOA/SE, de 29/10/2019, referente a posição do mês de agosto de 2019, do Orçamento de Investimento – OI e do programa de dispêndios Globais, para conhecimento. Documento nº 41354/2019. O Colegiado registra que tomou conhecimento. **III.10** – Relatório do 3º trimestre da Supervisão da Ouvidoria. Documento nº 36692.2019. O Colegiado registra que tomou conhecimento. **III.11** – Metas de Gestão para o 4º Trimestre de 2019, para conhecimento. O Colegiado registra que tomou

*conhecimento e solicita à SUAUD apresentar o resultado das análises das metas realizadas no exercício 2019. III.12 – Súmula CONFIS/063.2019, por meio da qual o Colegiado solicitou, com relação a empresa Domain Consultores Associado em Informática – EPP, que a Diretoria Executiva informe sobre a situação do ressarcimento dos valores pagos indevidamente a referida empresa. Documento nº 9769.2019. O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita à SUJUD atualização do assunto. Retira o item I.07 da Relação dos Assuntos Pendentes. III.13 – Súmula CONFIS/131.2019, por meio da qual o Colegiado solicitou a SUJUD que sejam tomadas as providências cabíveis em atendimento ao ACÓRDÃO TCU Nº 4125/2019. Documento nº 22889.2019. O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita à SUJUD atualização do assunto. III.14 – Súmula CONFIS/165.2019, por meio da qual o Colegiado solicitou, com referência ao Relatório de Atividades Mensal da Comissão Disciplinar, as seguintes providências: i) que à GECOP inclua o resultado da apuração e julgamento de cada processo no relatório mensal de atividades da Comissão Disciplinar; e, ii) que a área de compliance elabore relatório anual compilando todas as irregularidades apuradas na companhia de forma a subsidiar as áreas de compliance, governança, auditoria e gestão, a fim de fomentar melhoria nos processos e na conduta dos empregados. Documento nº 30292.2019. O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita complementar o Relatório de Atividades Mensal da Comissão Disciplinar com o resultado da proposta da comissão e julgamento dos processos pela autoridade julgadora. Retira o item I.22 da Relação dos Assuntos Pendentes. III.15 – Súmula CONFIS/178.2019, por meio da qual o Colegiado à solicita à GECOS, a elaboração de estudo, sobre as diversas possibilidades de avaliar a vantajosidade dos contratos no momento da renovação, de forma a divulgar para todos os gestores de contratos da Codesp. Documento nº 4800.2019. O Colegiado registra que tomou conhecimento, solicita informar a previsão de conclusão e apresentar o resultado quando da finalização do novo Regulamento Interno de Licitação e Compras. Retira o item I.31 da Relação dos Assuntos Pendentes. III.16 – Súmula CONFIS/181.2019, por meio da qual o Colegiado solicitou à SUMAS, informações esclarecendo se existe na Codesp algum profissional que poderia ter elaborado o Estudo de Análise de Risco (EAR). Documento nº 22772/2019. O Colegiado registra que tomou conhecimento. Retira o item I.34 da Relação dos Assuntos Pendentes. III.17 – Súmula CONFIS/182.2019, por meio da qual o Colegiado solicitou à SUMAS,*

informações esclarecendo se existe na Codesp algum profissional que poderia ter elaborado o Programa de Gerenciamento de Risco (PGR). Documento nº 23631/2019. O *Colegiado registra que tomou conhecimento. Retira o item I.35 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **III.18** – Súmula CONFIS/183.2019, por meio da qual o Colegiado solicitou à SUMAS, informações esclarecendo se existe na Codesp algum profissional que poderia ter elaborado o Plano de Emergência (PAE). Documento nº 22786/2019. O *Colegiado registra que tomou conhecimento. Retira o item I.36 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **III.19** – Súmula CONFIS/186.2019, por meio da qual o Colegiado solicitou à SUAFI verificar se todas as cobranças estão de acordo com o Instrumento Normativo - Contas a Receber. Documento nº 25857/2019. O *Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita a área gestora informar o prazo entre a cobrança administrativa e judicial. Retira o item I.38 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **III.20** – Súmula CONFIS/189.2019, por meio da qual o Colegiado solicitou ao gestor do contrato Celebrado com a Empresa INTENGE INTEGRAÇÃO, SERVIÇOS TÉCNICOS E COMÉRCIO LTDA., justificativas da contratação ter sido realizada por dispensa de licitação. Documento nº 35549.2019. O *Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita exame da auditoria interna no referido contrato, a fim de analisar o processo licitatório e as razões da contratação ter sido realizada por dispensa de licitação. Solicita ainda, que a área gestora informe o resultado da abertura de propostas do dia 29/10/2019. Retira o item I.40 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **III.21** – Súmula CONFIS/198.2019, por meio da qual o Colegiado solicitou saber se a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD irá analisar a situação da empresa MC3 Tecnologia e Logística Ltda. Documento nº 35676.2019. O *Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita encaminhar o tema a DIREXE para se manifestar sobre a inclusão do escopo da CPAD sobre o acervo documental que se encontra em posse da empresa MC3. Retira o item I.49 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **III.22** – Súmula CONFIS/203.2019, por meio da qual o Colegiado solicitou à SUJUD informar a situação atual da Ação Declaratória de Nulidade da Sentença Arbitral Parcial proposta pela Libra. Documento nº 35706.2019. O *Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita complemento de informações, especificamente quanto a ação declaratória de nulidade da sentença Arbitral Parcial proposta pela Libra. Retira o item I.54 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **III.23** – Súmula CONFIS/204.2019, por meio da qual o Colegiado solicitou à DIOPE informar se os pagamentos para a EMPRESA VERT

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.-ME, foram realmente sobrestados. Documento nº 35708.2019. O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita conhecer o resultado da sindicância, bem como da análise jurídica. Retira o item I.55 da Relação dos Assuntos Pendentes. **III.24** – Súmula CONFIS/224.2019, por meio da qual o Colegiado solicitou à DIOPE, informar qual o inciso do Art. 30 da Lei 13.303/2016, foi utilizado para a contratação celebrada com a PRÁTICOS - SERV. DE PRATICAGEM DA BAIXADA. SANTISTA SOC. SIMPLES LTDA., bem como encaminhe cópia digital do processo da referida contratação. Documento nº 35720/2019. O Colegiado tomou conhecimento e registra que as deliberações sobre tema constam no item III.04 desta Ata. Retira o item I.69 da Relação dos Assuntos Pendentes. **III.25** – Súmula CONFIS/225.2019, por meio da qual o Colegiado solicitou que a área gestora justifique a diferença entre o valor orçado e o contratado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2018, contrato celebrado com as empresas vencedoras do certame POSITIVO TECNOLOGIA S.A. E SET COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA – EPP. Documento nº 40213.2019. O Colegiado registra que tomou conhecimento e retira o item I.70 da Relação dos Assuntos Pendentes. **III.26** – Atas das 8ª a 12ª Reuniões do COAUD. O Colegiado registra que tomou conhecimento e relativamente ao registrado na Ata 9, página 20, subitem I.3, referente a apresentação das demonstrações contábeis do 3º trimestre/2019 (DIADM-GECON), especificamente quanto ao item a) Haverá um impacto de R\$ 100 (cem) milhões no 3º Trimestre/2019, sendo: I) R\$ 70 (setenta) milhões em virtude do reconhecimento de provisões referentes aos processos da área cível; II) R\$ 30 (trinta) milhões em virtude do reconhecimento de Perda Estimada de Crédito de Liquidação Duvidosa – PECLD. O Colegiado solicita à GECON, detalhar o que constitui os 100 milhões, constantes da soma dos itens “I” e “II”. **III.27** – Atas das 567ª a 569ª Reunião do Conselho de Administração. Relativamente a Ata 567ª, página. 95, subitem V.01, referente aos fatos ocorridos em 22/08/2019, relacionados a deflagração da "Operação CIRCULO VICIOSO", desmembramento da "Operação TRITÃO", através do Autos nº 0000564-14.2019.403.6104, do Poder Judiciário da Justiça Federal, o Colegiado solicita atualização sobre o tema. Quanto ao subitem V.02, referente ao Ofício nº 68/2019/SGI/SE, da Secretaria de Governança e Integridade, do Ministério da Infraestrutura, datado de 19/08/2019, que trata de visitas às empresas vinculadas na condição de órgão supervisor, com o objetivo de verificar os resultados das entidades,

avaliar a eficiência da gestão e buscar o aprimoramento da governança. O *Colegiado solicita conhecer o referido ofício, bem como sua resposta*. Relativamente a Ata 568<sup>a</sup>, subitem III.02, referente à Súmula **CONSAD/039.2019**, por meio da qual solicitou apresentação atualizada das Sindicâncias, Processos Administrativos de Responsabilização - PAR e Processos Administrativos Disciplinares, abertos na Companhia, o *Colegiado solicita à SUGOV conhecer o referido estudo quando finalizado*. Quanto ao subitem III.06, referente à **Súmula CONSAD/040.2019**, por meio da qual solicitou a imediata abertura de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades perpetradas na Concorrência 04/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de operação, manutenção e conservação dos equipamentos e instalações da Usina Hidrelétrica de Itatinga e linha de transmissão Itatinga-Santos do Porto de Santos, conforme apontado no item "b", da conclusão do Parecer SUJUD n° 193/2019, citado no Parecer Jurídico n° 202 da SUJUD item IV, o *Colegiado solicita conhecer o resultado da referida sindicância*.

**III.28** – Atas das 1964<sup>a</sup> a 1977<sup>a</sup> Reuniões da Diretoria Executiva. Relativamente a Ata 1967<sup>a</sup>, página 4824, subitem I.3, referente à aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, do Contrato DIPRE/63.2016, celebrado com a empresa INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, objetivando a prestação de serviços de condução de veículos da frota de serviços da CODESP ou locados, para transportes em geral, em atendimento às necessidades da CODESP, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vencimento em 05/06/2020, com cláusula rescisória, passando o seu valor mensal de R\$ 63.288,56 (sessenta e três mil e duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 65.496,17 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais dezessete centavos), bem como autorizar o pagamento retroativo de novembro/2018 a setembro/2019, no valor de R\$ 42.188,82 (quarenta e dois mil e cento e oitenta e oito reais oitenta e dois centavos), considerando o PARECER SUJUD n° 230/2019, datado de 05/09/2019, o *Colegiado solicita conhecer o parecer da SUJUD, o termo aditivo e a nota técnica sobre o assunto*. Quanto a Ata 1973<sup>a</sup>, subitem I.5, relativo a criação do Grupo de Trabalho para elaboração de propostas, a ser apresentada em até 180 dias juntamente com os documentos requeridos na Portaria DEST n°27, de 12/12/2012, de novo Plano de Cargos e Salários e novo Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança, observando as orientações e diretrizes da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), constantes na Cartilha de Plano de Cargos e Salários e Plano

de Funções, o Colegiado solicita conhecer o resultado do trabalho realizado pelo referido Grupo. Relativamente a Ata 1975<sup>a</sup>, subitem I.5, relativo a contratação direta da empresa D.B. ALBERTO CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO EIRELI - EPP (nome fantasia MERCOLINEIT CONSULTORIA EM REQUISITOS LEGAIS E SOFTWARE DE GESTÃO), por dispensa de licitação em razão do valor, para implementação e manutenção de sistema de gestão de requisitos legais e outros requisitos aplicáveis à SANTOS PORT AUTHORITY, pelo prazo de 30 (trinta) meses, no valor de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais), contados da data de assinatura do contrato, considerando a Folha de Informação SUJUD nº 017/2019, datada de 18/10/2019, o Colegiado solicita cópia do referido contrato. **III.29** - Relação de Processos Administrativos Disciplinares Outubro/2019. O Colegiado solicita à GECOP informar os valores dos prejuízos apurados, bem como informar quantos julgamentos realizados foram diferentes da conclusão da comissão. **III.30** – Relação atualizada contendo os Assuntos Pendentes, para conhecimento. O Colegiado solicita reiterar a solicitações realizadas por meio das Súmulas pendentes constantes nos itens dos Assuntos Pendentes, conforme segue: I.01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 11, 12, 13, 21. Para os itens 06, 10 e 13 convocar os gestores. Quanto as pendências da Auditoria Interna, o Colegiado solicita apresentação de cronograma na próxima reunião, a ser realizada no dia 16/12/2019, para atendimento das pendências. Fica registrado que no dia 02/12/2019, o Colegiado encerrou os trabalhos às 19h00min, deliberando os itens III.01, III.05 a III.30 da pauta. Às nove horas do dia 03 de dezembro do ano de 2019 na sala de reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), situada na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, Santos – São Paulo, o Conselho Fiscal deu início a continuação da quingentésima trigésima oitava reunião, onde a Presidente passou ao item **III.02** - Súmula CONFIS/172.2019, por meio da qual o Colegiado convocou à SUPTI, para realizar apresentação do detalhamento do investimento daquela Superintendência. Documento nº 30248.2019. O Colegiado tomou ciência da resposta apresentada e solicita à SUPTI encaminhar o planejamento de investimento e custeio para 2020. Retira o item I.27 da Relação dos Assuntos Pendentes. **III.03** - Súmula CONFIS/200.2019, por meio da qual o Colegiado convocou à SUMAS para prestar esclarecimentos sobre resultado da auditoria realizada no CONTRATO DP/52.2015, celebrado com a EMPRESA IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE



ENGENHARIA LTDA.. Documento nº 35690.2019. *Estiveram presentes na reunião o Superintendente de Meio Ambiente, Mauricio Bernardo Gaspar Filho e o Gerente de Meio Ambiente, Luiz Fernando Maciel Oliva, que realizaram apresentação sobre o tema, que ficará anexa a ata. Ao final, o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas e após debates, deliberou para que a SUMAS retorne na reunião de janeiro de 2020 para atualizar o tema. Considerando o andamento do processo, solicita à SUMAS, que não seja realizado o termo de quitação tendo em vista que os valores de encontro de contas entre a empresa e a companhia ainda estão em fase de apuração. Retira o item I.51 da Relação dos Assuntos Pendentes. III.04 - Súmula CONFIS/201.2019, por meio da qual o Colegiado convocou à DIOPE para prestar esclarecimentos sobre a contratação direta, com cláusula rescisória, de Práticos – Serviços de Praticagem da Baixada Santista Sociedade Simples Ltda. Documento nº 35693.2019. Estiveram presentes na reunião o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro, o Superintendente de Operações Portuárias, Valter Barros Barbosa e a assessora Andrea Leal, que realizaram apresentação sobre o tema, que ficará anexa a ata. Ao final, o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas e após debates sobre o tema, deliberou as seguintes solicitações: a) Tendo em vista que a AUDIT está avaliando todo o processo de implantação dos radares, o Colegiado solicita ser informado quando da conclusão dos trabalhos, convocando o DIROP e AUDIT, para realizar a apresentação da conclusão dos trabalhos; b) Que a DIROP atualize quadrimestralmente os trabalhos referentes aos processos de transição, estudos e internalização pela SPA do serviço contratado pela Companhia com a empresa Práticos – Serviços de Praticagem da Baixada Santista Sociedade Simples Ltda.; c) Que semestralmente a DIROP seja convocada para prestar informações sobre a execução e fiscalização do contrato com a empresa Práticos – Serviços de Praticagem da Baixada Santista Sociedade Simples Ltda. d) Que a AUDIT analise todo o contrato realizado com a empresa Práticos – Serviços de Praticagem da Baixada Santista Sociedade Simples Ltda., verificando principalmente, formação de preço, escolha da empresa, e demais itens que entender pertinente. Retira o item I.52 da Relação dos Assuntos Pendentes. Encerrados os assuntos deste item, a Presidente passou ao item **IV – OUTROS ASSUNTOS**. Relativamente a Operação Vaporware, realizada pela Polícia Federal, o Colegiado deliberou que à secretaria prepare carta a CGU, considerando que na referida operação não há informações de funcionários e empresas envolvidos,*



solicitando informações se há alguma ação ou providência que pode ser adotada pela Companhia. Não havendo manifestações, a Presidente passou para o item **V – ENCERRAMENTO**. O Colegiado registra que em face de impossibilidade da realização da presente reunião ter ocorrido nos dias 28 e 29/11/2019, conforme previamente agendado, todas as deliberações da presente produzem efeitos retroativos àquela data. Foi fixada a data da próxima reunião ordinária para o dia 16 de dezembro de 2019, às 09h00min, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

Fabiana Vieira Lima  
**PRESIDENTE**

Natália Resende Andrade Ávila  
**CONSELHEIRA**

Roberto Rodrigues Loiola  
**CONSELHEIRO**

Jorge Leite dos Santos  
**SECRETÁRIO**